

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. Identificação da Área Requisitante:

Deptº/Setor/Divisão/Núcleo: Divisão de Materiais e Serviços Gerais (DMSG)

Responsável pela Demanda: Jessica Andreza Neves dos Santos

E-mail: dead.dmsg@segep.pmb.pa.gov.br

Telefone: (91)983187738

2. Descrição sucinta do Objeto:

Contratação de concessionária para prestação contínua de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, destinados ao atendimento da SEGEP no imóvel sob sua responsabilidade localizado na Avenida Governador José Malcher, nº 2110.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

O fornecimento de água potável e a adequada prestação dos serviços de esgotamento sanitário configuram serviços públicos essenciais e indispensáveis à manutenção das atividades administrativas desempenhadas pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, sendo imprescindíveis para assegurar condições mínimas de funcionamento das unidades administrativas, bem como a salubridade dos ambientes de trabalho, a higiene dos espaços institucionais e o adequado atendimento aos servidores e ao público em geral.

Ressalta-se que a SEGEP mantém sob sua responsabilidade administrativa o imóvel localizado na Avenida Governador José Malcher, nº 2110, o qual demanda o fornecimento contínuo e regular dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais nele desenvolvidas.

A disponibilidade contínua desses serviços está diretamente relacionada à garantia de condições básicas de saúde, segurança e dignidade no ambiente institucional, além de constituir requisito indispensável para o regular desenvolvimento das rotinas administrativas, operacionais e de suporte às atividades finalísticas da Secretaria. Sua ausência ou prestação inadequada compromete não apenas a estrutura física do prédio público, mas também a qualidade e a eficiência dos serviços ofertados à população.

A eventual interrupção do abastecimento de água ou da prestação dos serviços de esgotamento sanitário impactaria de forma imediata a continuidade das atividades administrativas, podendo ocasionar a paralisação de expedientes, a inviabilização do uso das instalações, prejuízos à conservação predial, além de riscos à saúde dos usuários e servidores, com potencial reflexo negativo na prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da SEGEP.

Cumprе destacar, ainda, que tais serviços possuem natureza contínua e permanente, não se tratando de demanda eventual ou pontual, mas sim de necessidade recorrente e estruturante para o funcionamento da Administração Pública. Nesse sentido, a contratação visa garantir a estabilidade operacional das unidades administrativas, prevenir situações de descontinuidade e mitigar riscos institucionais, assegurando a regularidade e a eficiência na execução das atribuições da Secretaria.

Adicionalmente, a adequada prestação desses serviços contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos decorrentes da ausência de abastecimento ou de falhas no sistema de esgotamento, bem como para a conformidade com normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis às edificações públicas.

Dessa forma, a presente contratação se revela necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas da SEGEP em seu imóvel institucional, garantir condições adequadas de funcionamento da unidade e evitar prejuízos operacionais e institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa gestão administrativa.

4. Quantidade a ser contratada (material/serviço), quando couber, considerada a expectativa de consumo anual, e estimativa preliminar do valor da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Pagamento de faturas referentes ao fornecimento contínuo de água potável e à prestação de serviços de esgotamento sanitário para atendimento do prédio administrativo vinculado à SEGEP.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

5. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá ser concluída até o mês de 01 de maio de 2026, de modo a evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas da SEGEP, assegurando a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante:

() Baixo

() Médio

(x) Alto. A presente contratação possui grau de prioridade elevado, uma vez que se trata de serviço essencial à continuidade das atividades administrativas da SEGEP. A ausência ou interrupção do fornecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário inviabiliza

o funcionamento regular das unidades administrativas, compromete condições mínimas de higiene e salubridade, além de impactar diretamente a prestação dos serviços públicos ofertados pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação reveste-se de caráter urgente e indispensável, devendo ser tratada como prioridade institucional, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e à necessidade de assegurar eficiência e regularidade na atuação administrativa.

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda para a execução do objeto, podendo a presente contratação tramitar de forma autônoma no âmbito do planejamento das contratações da SEGEP.

8. Consequências da não contratação:

A não realização da presente contratação implicará a interrupção ou a prestação irregular dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário nas unidades sob responsabilidade da SEGEP, especialmente no imóvel situado na Avenida Governador José Malcher, nº 2110, comprometendo diretamente o funcionamento regular das atividades administrativas, com risco de paralisação de expedientes, suspensão de atendimentos e prejuízo às rotinas institucionais.

Além disso, a ausência desses serviços essenciais afetará as condições mínimas de higiene, salubridade e segurança dos ambientes de trabalho, podendo gerar riscos à saúde de servidores e usuários, danos à estrutura do imóvel e prejuízos à eficiência administrativa, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público e às boas práticas de gestão.

9. Previsão no Plano de Contratações Annual (PCA):

() O objeto a ser contratado está previsto no (s) item (ns) xxx do PCA.

() Não está previsto no PCA.

10. Identificação do(a) Responsável:

Belém/PA, 01 de abril de 2026.

Assinatura do(a) Responsável

Matrícula: 0387886028

Autorizo.

Assinatura do(a) Ordenador(a) de Despesas